



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

INTERESSADO: J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.659.936/0001-06

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2025 – UASG 158562

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO E CONTROLE DE PÂNICO, visando atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM - Campus Presidente Figueiredo;

Ao Departamento de Administração e Planejamento/CPRF,

Presidente Figueiredo/AM, 11 de novembro de 2025

NOTA TÉCNICA Nº 50.2025 – NCC/DEPAD/CAMPUS PRESIDENTE FIGUEREDO-IFAM

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente nota técnica visa analisar a documentação enviada pela empresa licitante, no que concerne a fase de HABILITAÇÃO do Edital do Pregão nº 90005/2025;

2. DA ANÁLISE

A empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA apresentou dentre outras, em sua proposta de licitação, as seguintes documentações fiscais/jurídicas:

- TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA;
- DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA;
- DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE;

- CND FALÊNCIA;
- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2023;
- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2024;
- 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL (CONSOLIDADA);
- CARTÃO CNPJ – RECEITA FEDERAL;
- QSA – RECEITA FEDERAL;
- CNH – SÓCIO ADMINISTRADOR;
- CNH – SÓCIA;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – RO;
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL – VILHENA;
- CADASTRO – SICAF;
- CND MUNICIPAL – VILHENA;
- CND ESTADUAL – RO;
- CND FEDERAL – RECEITA FEDERAL;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE - FGTS;
- CND TRABALHISTA;
- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO – CREA/RO (SÓCIO ADMINISTRADOR);
- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO – CREA/RO (PESSOA JURÍDICA);
- ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL – Que contemplam serviços de engenharia ambiental, eletricitista, mecânica e serviços técnicos de arquitetura e urbanismo;

Certificou-se que a Empresa se encontra devidamente regularizada e com status de **IDÔNEA** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Consulta SICAF – CNPJ licitante:



SICAF
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
41.659.936/0001-06	J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA	BODANESE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES

Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	41.659.936/0001-06
Razão Social:	J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:	BODANESE ENGENHARIA E CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor:	Credenciado
	Data de Vencimento do Cadastro: 23/04/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

A Empresa declara-se em situação jurídica como Micro Empresa, credenciando-se assim as previsões dos itens 3.6 e 3.7 do referido edital:

3.6. Para o item único, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

De igual modo, cabe salientar que a licitante em epígrafe usufruiu da prerrogativa contida no item 9.1.1. do edital do Pregão:

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Dessa forma, levando em consideração o exposto, este núcleo considerou que o registro cadastral no SICAF substitui a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, sendo portanto analisada tão somente a Qualificação Técnica como objeto de HABILITAÇÃO.

Isto posto, a respeito do item QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a empresa apresentou o Termo de Ciência e Concordância, declarando estar ciente das disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se referem o Pregão nº 90005/2025, bem como apresentou o Registro Profissional da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

De igual modo, a empresa apresentou um robusto Acervo Técnico Operacional, comprovando vasta experiência e exequibilidade técnica para a prestação dos serviços objeto da licitação, vale destacar que junto da documentação pertinente, fora apresentado Certificados de APROVAÇÃO de Projetos Contra Incêndio e Pânico, elaborados pelo responsável Técnico JOSÉ GUILHERME AZEVEDO BODANESE, e sócio administrador da empresa licitante.

Dito isto, a licitante **COMPROVOU** aptidão para execução dos serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação. Portanto, a licitante está de **ACORDO** com as normas identificadas no item nº 9.37 do Termo de Referência.

9.37. Comprovação de aptidão para execução do serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3. CONCLUSÃO

As documentações apresentadas pela empresa **J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA** encontram-se **VALIDADAS E EM CONFORMIDADE** com os requisitos legais estabelecidos no edital de Pregão 90005/2025. Ressalvo que esta análise reflete somente a posição e a proposta desta unidade técnica para a verificação documental apresentada pela Empresa. Logo, remetemos a presente nota técnica para apreciação, autorização e providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Lucas Augusto Penha de Souza
Contador - CRC-AM 017745-O
Núcleo de Contabilidade e Custos – Campus Presidente Figueiredo